

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

LEI Nº 009 / 93

**DISPÕE SOBRE AJUDA À POLÍCIA
MILITAR DE VILA PAVÃO - ES.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR à Polícia Militar do Município de Vila Pavão, a quantia de 200 (duzentos) litros de Alcool Combustível por mês

Art. 2º - O uso do Combustível, será exclusivo para o Carro Oficial da Polícia à serviço deste Município

Art. 3º - A validade da autorização de que trata o **Art. 1º**, será de 03 (três) meses, à partir de Fevereiro de 1993

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Fevereiro de 1993

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão -
ES, aos 09 dias do mês de Março de 1993

Die Ces
ERNO JULIO DIETER
Prefeito Municipal